



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

**REF. PROJETO DE LEI Nº 42 de 24 de abril de 2.013**

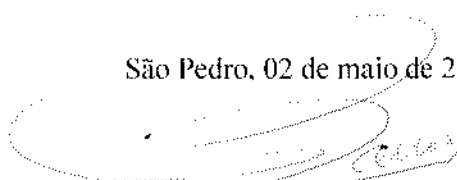
O Projeto de Lei nº 42/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 123.446,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 42, de 24 de abril de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.


São Pedro, 02 de maio de 2.013.



**JOSÉ MÁRIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**



**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**



**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**